



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: M. KAROLINY DO NASCIMENTO SILVA - ME / CETEC - CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO / BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO: Nº 4000110005178.000101/2019-30

Publicado no DOE de 24/12/2019 pela Portaria SEE nº 6819/2019, de 23/12/2019.

PARECER CEE/PE Nº 164/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2019.

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 22/2019, protocolizado nesse Conselho Estatual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 05/07/2019, a Sra. Mikaelly Karoliny do Nascimento Silva, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.153.127.0001-71, Diretora do CETEC – Centro Educacional Técnico, Unidade de Ensino localizada na Av. Coronel Caribe, nº 163, Centro, Belém de São Francisco/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.440-000, solicitou autorização para oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), todos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade Presencial.

O Processo foi instruído com a seguinte documentação:

- Ofício nº 22/2019, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade Presencial;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade Presencial;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade presencial;
- Modelos de Certificados dos Cursos;
- Parecer CEE/PE nº 055/2018-CEB, de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/12/2019**.

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 05/07/2019 sob o nº **4000110005178.000101/2019-30**. Em 09/08/2019, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, ficando sob a responsabilidade desta Conselheira-Relatora para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O CETEC – Centro Educacional Técnico, por meio do Parecer CEE/PE nº 055/2018- CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria nº 3898 de 10/07/2018, obteve credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

2.1 Do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

2.1.1 Justificativa

Inicialmente a Escola identifica a necessidade do Curso de Especialização Técnica objetivando aos estudantes um diferencial na área de trabalho, que propicie a inserção dos egressos no mercado competitivo.

Além disso, uma rápida retrospectiva histórica das leis de proteção aos trabalhadores informa sobre suas origens na Inglaterra (1802) e, posteriormente, no Brasil (final do século XIX) citando o protagonismo dos “trabalhadores, colaboradores”, os estudos e pesquisas no país, as mobilizações coletivas, o avanço da legislação e dos mecanismos de controle social.

É neste contexto que surge a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), formada somente por colaboradores /trabalhadores, onde o Profissional de Enfermagem tem papel importante.

Esta Comissão, considerando as responsabilidades de todos com a prevenção de acidentes e a oferta de equipamentos de segurança coletiva e individual para os trabalhadores, além de prestar informações, propicia o trabalho conjunto de empregados e empregadores.

Neste sentido, considerando as responsabilidades das empresas, as contribuições da CIPA com a assessoria do SESMT - Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, é que o CETEC solicita a autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

2.1.2 Objetivos

Os objetivos, articulados ao perfil profissional, priorizam a formação direcionada para a execução de ações de prevenção e promoção da saúde do trabalhador, garantindo entre outros, o atendimento rigoroso da legislação.

2.1.3 PÚBLICO-ALVO

Técnicos em Enfermagem que atuam ou pretendam atuar na área de Saúde do Trabalhador, com foco nas ações de promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças e agravos ocupacionais.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê uma formação abrangente que conte com a “dimensão operacional dos fazeres e o desenvolvimento do espírito crítico, iniciativa, flexibilidade para mudanças e compreensão do nível global do processo produtivo da área” (Plano de Curso, 2019).

O Curso propõe que ao seu término, o egresso, Especialista em Enfermagem do Trabalho, esteja apto a participar, juntamente com o enfermeiro, da “elaboração do planejamento, programação, orientação e execução das atividades de Enfermagem do Trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a Equipe Multidisciplinar de Saúde do Trabalhador nos Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT”, bem como, “participar dos projetos de educação do trabalhador, em especial, os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde” (Plano de Curso, 2019).

2.1.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em Módulo Único, com carga horária teórico-prática de 300 horas, mais 100 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

A carga horária da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho será integralizada no período de 04 (quatro) meses e meio, no horário diurno; 05 (cinco) meses e meio, no horário noturno; e 08 (oito) meses e meio quando o Curso for ofertado às sextas e sábados. As turmas serão compostas por, no máximo, 50 (cinquenta) estudantes.

As competências que formam o currículo, a carga horária utilizada para desenvolvê-las, bem como as bases tecnológicas relacionadas a cada componente curricular são explicitadas no Plano de Curso. Além disso, informa sobre os componentes curriculares, as ementas, competências, conteúdos, bibliografia básica e bibliografia complementar. Segue a Matriz Curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Princípios de Segurança do Trabalho	40h
Legislação e Normas do Trabalho	30h
Psicologia do Trabalho e Ética Profissional	30h
Processo de Trabalho e Saúde Ocupacional	30h
Fisiologia e Ergonomia do Trabalho	30h
Epidemiologia em Saúde do Trabalho	30h
Toxicologia e Doenças Ocupacionais	30h
Serviço de Enfermagem no Atendimento à Saúde do Trabalhador	40h
Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador	40h
Carga Horária Teórico-Prática	300h
Estágio Supervisionado Obrigatório	100h
Carga Horária Total do Curso	400h

Fonte: Plano de Curso, 2019.

- A temática Educação em Direitos Humanos deverá ser trabalhada conforme regulamenta a Resolução CNE/CP nº 01/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

2.2 Do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

2.2.1 Justificativa

O instrumentador cirúrgico surge no contexto de crescimento das cirurgias, atendendo as necessidades decorrentes dos avanços e desenvolvimento da medicina e da tecnologia. Ele é componente da equipe cirúrgica, atuando de forma integrada e exercendo a função de facilitador das ações e procedimentos que visam à segurança do paciente e a

eficiência do ato cirúrgico.

A Instituição afirma que “o crescimento da saúde nas especialidades cirúrgicas vem sofrendo grandes transformações em função do avanço da medicina e tecnologia” e, nesse contexto, exige-se “cada vez mais que os profissionais sejam bem preparados” nas diversas áreas de atuação.

2.2.2 Objetivo

O Objetivo geral do Curso é proporcionar a especialização de profissionais em Instrumentação Cirúrgica “considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente” (Plano de Curso, 2019).

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

O CETEC vincula a formação do instrumentador cirúrgico às necessidades do mundo do trabalho, ressaltando os seguintes aspectos para a efetivação desse processo: “domínio operacional de determinados fazeres; desenvolvimento do espírito crítico; iniciativa; facilidade para mudanças; compreensão em nível global, do processo produtivo da área” (Plano de Curso, 2019).

De acordo com o perfil profissional de conclusão, ao final do Curso, o instrumentador cirúrgico estará apto, entre outras competências, a “prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo segurança do procedimento e controle administrativo” assim como, “fornecer instrumentais solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica” (Plano de Curso, 2019).

2.2.4 Organização Curricular

Como base legal que orienta a organização curricular foram citadas a Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as alterações incluídas pela Lei Federal nº 11.741/2008, e as Resoluções CNE/CEB nº 04/2012 e nº 06/2012.

O Curso está estruturado em Módulo Único, com carga horária teórico-prática de 300 horas, mais 100 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório. As turmas da habilitação profissional serão compostas por, no máximo, 50 (cinquenta) estudantes.

O Estágio Curricular, “ato escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho”, é obrigatório, porém, o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica deverá, no seu decorrer “introduzir o aluno em situações de trabalho” que assegurem a qualidade do exercício profissional”.

A Instituição descreve os componentes curriculares, ementas, competências, conteúdos, bibliografia básica e bibliografia complementar no âmbito das informações sobre a Matriz.

Quadro 2 – Matriz Curricular

Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Anatomia e Fisiologia Humana	60h
Fundamentos de Microbiologia e Parasitologia	40h
Ética e Saúde	40h
Psicologia Aplicada	40h

Organização em Centro Cirúrgico	60h
Instrumentação Cirúrgica e Recuperação Pós - Anestésica	60h
Carga Horária Teórico-Prática	300h
Estágio Supervisionado Obrigatório	100h
Carga Horária Total do Curso	400h

Fonte: Plano de Curso, 2019.

- A temática Educação em Direitos Humanos deverá ser trabalhada conforme regulamenta a Resolução CNE/CP nº 01/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

2.3 Do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

2.3.1 Justificativa

O CETEC justifica a necessidade de Cursos de Especialização “em diversas áreas da Enfermagem, a partir de demandas específicas do mercado de trabalho com destaque, nesta solicitação, para a Especialização em Unidade de Terapia Intensiva”.

As UTIs representam um espaço humanizado de monitoramento das funções vitais para pacientes submetidos à procedimentos anestésico-cirúrgicos. Nesse sentido, o enfermeiro em UTI exerce, entre outras funções, uma assistência complexa e especial “trabalhando outros fatores que fazem parte da vida do ser humano, como sua história, seus sentimentos, sua cultura, seu modo de viver” (Plano de Curso, 2019).

2.3.2 Objetivos

Os objetivos estão relacionados aos demais itens da proposta. Pretendem atender à demanda, preparando especialistas técnicos “para o trabalho em Unidades de Terapia Intensiva de modo a enfrentar situações esperadas e inesperadas com senso de responsabilidade, firmeza e segurança nas ações” (Plano de Curso, 2019).

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

A Instituição apresenta o seguinte perfil profissional de conclusão para o especialista, Técnico em Unidade de Terapia Intensiva:

- “demonstrar domínio de técnicas específicas, dentro da atuação do técnico em enfermagem em UTI, para desenvolver o cuidado ao paciente em estado crítico da saúde;
- interagir com a equipe multidisciplinar da unidade e com a família do paciente;
- desenvolver atividades técnicas específicas para garantir o funcionamento, a organização e a estrutura física de uma Unidade de Terapia Intensiva;
- manusear materiais e equipamentos específicos existentes na Unidade de Terapia Intensiva, de acordo com as orientações e determinações do médico ou da enfermeira responsável; e
- colaborar com a equipe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H)” (Plano de Curso, 2019).

2.3.4 Organização Curricular

A indicação da legislação remete aos aspectos normativos já citados em outras propostas de especialização contidas nesse Processo, entre as quais destacamos: Lei Federal

nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as alterações incluídas pela Lei Federal nº 11.741/2008, as Resoluções CNE/CEB nº 06/2012 e nº 04/2012 e demais diplomas legais vigentes.

O Curso está organizado em Módulo Único com 300 horas teórico-práticas mais 100 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 400 horas.

A carga horária do Curso será integralizada no período de 05 (cinco) meses e meio, para turmas ofertadas no horário noturno, 04 (quatro) meses e meio, no horário diurno e 08 (oito) meses e meio quando ofertadas às sextas e sábados.

O Estágio Supervisionado para o Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva é obrigatório, ocorrerá durante a realização do Curso e deve assegurar contribuições rigorosamente vinculadas às exigências necessárias para o exercício profissional.

As competências que formam o currículo, a carga horária utilizada para desenvolvê-las, bem como as bases tecnológicas relacionadas a cada componente curricular estão explicitadas no Plano de Curso, conforme Matriz a seguir.

Quadro 3 – Matriz Curricular

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Estrutura e Funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60 h
Biossegurança e Controle de Infecção em UTI	60h
Enfermagem em Cuidados Intensivos	60h
Bioética e Humanização em UTI	60h
Enfermagem Neonatal e UTI Infantil	60h
Carga Horária Teórico-Prática	300h
Estágio Supervisionado Obrigatório	100h
Carga Horária Total do Curso	400h

Fonte: Plano de Curso, 2019.

- A temática Educação em Direitos Humanos deverá ser trabalhada conforme regulamenta a Resolução CNE/CP nº 01/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

2.4 Dos Aspectos Comuns aos Três Cursos

2.4.1 Requisitos de Acesso

Para ingresso em qualquer das Especializações o candidato deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

2.4.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Vinculação ao perfil profissional de conclusão dos cursos e às orientações legais da Resolução CNE/CEB nº 06/2012 são critérios estabelecidos para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

2.4.3 Organização da Oferta / Distribuição da Carga Horária

As turmas ofertadas em cada Especialização Técnica serão organizadas e distribuídas conforme o quadro abaixo.

Quadro 4 – Distribuição

Horário Diurno - Segunda à Sexta	
Hora/Aula	60 minutos
Número de Sala de Aula	4
Horas /Atividades Diárias	4 horas
Horas Semanais	20 horas
Horas Mensais	80 horas
Período Letivo	04 meses e meio
Horário Noturno - Segunda à Sexta	
Hora/Aula	50 minutos
Número de Sala de Aula	4
Horas /Atividades Diárias	4 horas/aula
Horas Semanais	20 horas/aula
Horas Mensais	80 horas/aula
Período Letivo	05 meses e meio
Final de Semana - Sextas e Sábados	
Hora/aula	60 minutos
Número de Aulas Diárias	3h (sexta) 8h (sábado)
Horas Semanais	11 horas
Horas Mensais	44 horas
Período Letivo	8 meses e meio
As turmas serão compostas por, no máximo, 50 estudantes.	

Fonte: Plano de Curso, 2019.

2.4.4 Avaliação de Aprendizagem

A avaliação é contínua e acompanha todas as atividades da formação contribuindo dessa forma, para orientar as atividades docentes do “cotidiano da sala de aula”. O resultado do estudante no processo avaliativo é expresso através de notas distribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). O mínimo estabelecido para a promoção do estudante ao final do período letivo é a média 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares e frequência de 75% da carga horária do módulo.

A recuperação ocorre paralela ao conjunto dos estudos e deverá oferecer as condições de “superação” das dificuldades apresentadas pelos estudantes ao longo do processo. A nota mínima exigida para aprovação, após estudos de recuperação é 6,0 (seis) em cada componente curricular.

Além da recuperação paralela o CETEC possibilita aos estudantes ausentes nos dias da avaliação deste procedimento, o “direito de requerer nova oportunidade”.

2.4.5 Estágio Supervisionado Obrigatório

O CETEC define os Estágios como obrigatórios, devendo ser realizados no decorrer dos Cursos. Os estágios deverão proporcionar ao estudante experiências profissionais, introduzindo-o em situações de trabalho que lhe assegurem possibilidades de sucesso por ocasião do exercício de sua profissão.

Os Estágios Supervisionados Obrigatórios se realizam com a orientação de especialistas da área, em convênios com (hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento) para que as atividades dos estudantes estejam vinculadas à teoria e prática favorecendo assim, conhecimento, competências e habilidades a serviço do mundo laboral, devendo estar vinculado ao mundo do trabalho e à prática social, favorecendo ainda o desenvolvimento da cidadania (Plano de Curso, 2019).

2.4.6 Certificados

O Certificado contempla as seguintes informações:

- estrutura básica da organização curricular;
- carga horária;
- competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso;
- outras informações considerando o disposto no art. 36, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 .

O Certificado será expedido para os estudantes que apresentarem comprovação da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e que tenham cumprido todas as exigências para a conclusão, com êxito, de todos os componentes do Curso de Especialização.

2.5 Equipe Gestora/ Pessoal Docente e Técnico

A Equipe Gestora é composta por Diretor, Coordenador de Curso e Secretária, todos com formação compatível às funções que exercem, mais uma funcionária que atua como auxiliar de biblioteca.

O Corpo Docente apresenta formação compatível com os componentes curriculares que serão ministrados.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer favorável à Autorização dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva, todos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial a ser oferecida pelo CETEC – Centro Educacional Técnico, Unidade de Ensino localizada na Av. Coronel Caribe, nº 163, Centro, Belém de São Francisco – PE, CEP nº 56.440-000, mantido por Mikaelly Karoliny do Nascimento Silva – ME, CNPJ nº 25.153.127.0001-71, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3988 de 10/07/2018. A autorização será concedida, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, até o dia 10/07/2024, prazo delimitado de acordo com a validade do curso técnico relacionado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente e Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS DE VASCONCELOS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente